Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 135/2009

RECEBIDA EM: 21 de julho de 2009

Nº DO PROJETO: 176/2009

SÚMULA: Acresce e altera Meta do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei n° 2998, de 5 de agosto de 2008.
(Tendo em vista necessidade e exigência da Procuradoria da Fazenda Nacional em constar dotação específica para pagamento de aluguel, da sala onde a Procuradoria se instalará).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de agosto de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de agosto de 2009

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de agosto de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de agosto de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de agosto de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 436/2009

Lei nº 3218, de 27 de agosto de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4673, do dia 1º de setembro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4673 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.218 DE 27 DE AGOSTO DE 2009

Acresce e altera itens do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.998, de 5 de agosto de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.998, de 5 de agosto de 2008, passa a vigorar com a alteração e o acréscimo das metas em destaque anexas à presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.998, de 5 de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de agosto de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PPA – PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2006 - 2009
ANEXO I – PPA – AÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTOR 2009

Órgão	UO	Descrição	Destino	Projeto/ Atividade	SubProjeto/ SubAtividade	Descrição	Ano	Qtde	Valor
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	2009	1	98.800,00
4	2	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	2009	1	1.382.797,00
4	2	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	2009	1	330.000,00
4	2	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	9	Aluguel da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	2009	1	13.200,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	2009	1	50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	2009	1	145.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pensionistas	2009	1	840.000,00
									2.857.797,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2009

Acresce e altera Meta do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.998, de 5 de agosto de 2008.

Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.998, de 5 de agosto de 2008, passa a vigorar com a alteração e o acréscimo das metas em destaque anexas a presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.998, de 5 de agosto de 2008.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PPA – PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2006 - 2009
ANEXO I –PPA – AÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTOR 2009

Órgão	UD	Descrição	Destino	Projeto/ Atividade	SubProjeto/ SubAtividade	Descrição	Ano	Qtde	Valor
4	**1**	**GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO**	**2**	**7**	**1**	**Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento**	**2009**	**1**	**96.800,00**
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	2009	1	1.382.797,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	2009	1	330.000,00
4	**2**	**SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**2**	**8**	**9**	**Aluguel da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**	**2009**	**1**	**13.200,00**
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	2009	1	50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	2009	1	145.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pencionistas	2009	1	840.000,00
									2.857.797,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 96 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Protocolo nº [illegible]

O Executivo Municipal, através da mensagem nº 135/2009, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 176/2009, visando obter autorização legislativa para alterar Metas do anexo I – Ações Prioritárias, funções e Subfunções de governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constando na Lei nº 2998 de 05 de agosto de 2008. O objetivo do presente projeto é acrescer R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), visando o pagamento de alugel da Procuradoria geral da Fazenda Nacional.

A Assessoria Contábil desta casa manifesta que o projeto em tela tem amparo na Lei nº4320/64, bem como da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 9º, inciso I, e artigo 95, inciso I, §4ºe §5ºbem como a Lei complementar nº101/200, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda, está de acordo com a constituição Federal em seu artigo 165, inciso I, §1º.

Após a análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL ,** à tramitação e aprovação da matéria, sob o ponto de vista da existência de recursos financeiros para as despesas a serem contratadas.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de agosto de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 176/2009

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 176/2009**, que Altera Metas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o **Período de 2006 a 2009**, constante da Lei nº. 2998 de 5 de agosto de 2008.

O executivo através do projeto em apreço acresce meta a programação anteriormente aprovada para o exercício de 2009, na previsão do Plano Plurianual de 2006 a 2009, meta ao anexo I alterando a estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para pagamento de aluguel da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

A matéria encontra-se em conformidade com a Constituição Federal em seu art. 165, inciso I, § 1º, com a Lei Orgânica Municipal, Art.9º, inciso I e Art. 95, inciso I, § 4º e § 5º bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº. 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal)

O projeto apresenta-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n º 4320/64, estado apto a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 6 de julho de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

MENSAGEM Nº 135/2009

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2006 a 2009 da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.480 de19 de julho de 2005 alterada pela Lei nº 2.998 de 05 de agosto de 2008, tendo em vista a necessidade e exigência da Procuradoria da Fazenda Nacional em constar dotação específica destinada ao pagamento de aluguel, relativo a sala onde a referida Procuradoria se instalará, junto ao orçamento do Município, bem como, nos demais instrumentos orçamentários que norteiam a Administração Municipal.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em, 15 de julho de 2009.

Roberto Viganó
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Jul-2009-09:32-00424-2/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lottmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI 17/2009

Acresce e altera Meta do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.998 de 05 de agosto de 2008.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.998 de 05 de agosto de 2008, passa a vigorar com a alteração e o acréscimo das metas em destaque anexas a presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.998 de 05 de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de julho de 2009.

Roberto Viganó
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César R. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL
PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2006/2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2009

Orgão	Unidade	Descrição	Destino	Projeto/Atividade	SubProjeto/SubAtividade	Descrição	Ano	Quantidade	Valor
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	2009	1	96.800,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	2009	1	1.382.797,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	2009	1	330.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	9	Aluguel da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	2009	1	13.200,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	2009	1	50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	2009	1	145.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pencionistas	2009	1	840.000,00
									2.857.797,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio Cesar A. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto